



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 921/2023

Processo Número: **15342/2023** | Data do Protocolo: 31/05/2023 16:26:01

Autoria: Carlos Cezar

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Dá a denominação de "Professora Antônia Edna Santos de Souza" à Escola Estadual Jardim Santa Rita II, em Itaquaquetuba.





Projeto de Lei

Dá a denominação de "Professora Antônia Edna Santos de Souza" à Escola Estadual Jardim Santa Rita II, em Itaquaquetuba.

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professora Antônia Edna Santos de Souza" a Escola Estadual Jardim Santa Rita II, localizada no bairro homônimo, em Itaquaquetuba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascida em 8 de agosto de 1962, na cidade de Araiões, Maranhão, filha de Antônio Moreira dos Santos e Maria Odete da Cunha Santos, Antônia Edna Santos de Souza era a filha mais velha de sete irmãos, dos quais cuidou desde jovem para auxiliar sua mãe.

Ainda na juventude, começou a trabalhar em casa de família e, na década de 1980, mudou-se, com seus familiares, para Itaquaquetuba, passando a morar no bairro Jardim São Paulo. Conseguiu emprego numa loja de roupas na Capital, onde adorava trabalhar, e para a qual partia de trem às 5h. Decidindo dar continuidade aos estudos, matriculou-se na E.E.P.S.G. "Vereador Leolino dos Santos", no bairro Jardim Odete, em Itaquaquetuba.

Em 1985, conheceu Adilson Gui, seu colega de escola, e, após namorarem por bom tempo, casaram-se em 15 de maio de 1993, quando o noivo já tinha sido eleito vereador. Da união nasceu sua filha, Gabrielly, seu tesouro.

Esposa incentivadora e parceira, sempre participou da vida pública de seu marido com ações sociais, e, ao mesmo tempo, prosseguindo com seus estudos, tornou-se instrutora e diretora geral de autoescola, despachante, e professora de Pedagogia.

Empenhada em causas sociais, tornou-se assessora parlamentar e ocupou cargos na área da Educação. Por seu significativo trabalho no município, tornou-se pessoa muito conhecida, pois dedicava-se às causas relacionadas a pessoas sem oportunidades, jovens envolvidos com drogas e idosos. Para estes últimos, tinha o projeto de implantar uma "creche do idoso".

Disputou eleições para deputada federal por São Paulo e para vereadora, em Itaquaquetuba; foi secretária adjunta de Desenvolvimento Econômico de seu município. Por onde passou, angariou o respeito das pessoas por sua autenticidade e simplicidade, deixando saudades.

Infelizmente, veio a falecer em decorrência das complicações causadas pela Covid-19 em 23 de março de 2021.

Pelo histórico de vida exemplar da Prof.^a Antônia Edna Santos de Souza, peço aos nobres pares o apoio à aprovação da presente proposição, a fim de que uma justa homenagem seja realizada.

Esclarecemos que o presente Projeto de lei está sendo proposto em favor do Senhor **Deputado André do Prado**, a quem, durante o exercício da Presidência da ALESP, regimentalmente, é vedado apresentar proposições.

Sala das Sessões, em





Carlos Cezar - PL



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380037003900340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 380037003900340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Cezar** em 31/05/2023 16:00

Checksum: **C92C7EA80BD58A6319A4DB2CD471FB469B28E3D2931FE2723C2CC7FB37DE808E**

